

S.R. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo Nº 115/1991 de 18 de Junho

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/91/A, de 12 de Janeiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Economia:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 25 de 18-6-1991.

10 de Maio de 1991.- O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.